

**CONTRATO Nº 068/2019**  
**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E A  
EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICIPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr<sup>a</sup>. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 021/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ITENS		SALDO
DIESEL		R\$56.260,96
VALOR TOTAL		<b>R\$56.260,96</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITENS		SALDO
DIESEL		R\$122.560,21
VALOR TOTAL		<b>R\$122.560,21</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
ITENS		SALDO
GASOLINA		R\$17.505,29
DIESEL		R\$22.261,09
VALOR TOTAL		<b>R\$39.766,38</b>

CONSELHO TUTELAR		
ITENS		SALDO
GASOLINA		R\$14.884,58
VALOR TOTAL		<b>R\$14.884,58</b>

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OLEO DE FREIO DOT3 500ML	4	IPIRANGA	R\$27,00	R\$108,00
OLEO DE DIREÇÃO ATF 1Lt.	14	IPIRANGA	R\$28,00	R\$392,00

OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	8	IPIRANGA	R\$395,00	R\$3.160,00
WHITE LUB 300 ML	9	URBI QUIMICA	R\$15,00	R\$135,00
ESTOPA DE LIMPEZA PCT c/ 100 Gr.	76	LHB TANARA	R\$3,50	R\$266,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	4	TEC FIL	R\$62,00	R\$248,00
FILTRO DE AR ARS 9839	4	TEC FIL	R\$125,00	R\$500,00
FILTRO SEPARADOR D AGUA PSD 480-1	4	TEC FIL	R\$71,00	R\$284,00
FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	4	TEC FIL	R\$58,00	R\$232,00
GRAXA BALDE 20 KG.	4	IPIRANGA	R\$302,00	R\$1.208,00
OLEO LUBRIFICANTE DT-2 ( 2 TEMPOS)	12	IPIRANGA	R\$27,00	R\$324,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$6.857,00</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ÓLEOS E DERIVADOS				
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
OLEO DE FREIO DOT3 500ML	23	IPIRANGA	R\$27,00	R\$621,00
OLEO DE DIREÇÃO ATF 1Lt.	34	IPIRANGA	R\$28,00	R\$952,00
OLEO DE MOTOR 15W40 20Lt.	48	IPIRANGA	R\$395,00	R\$18.960,00
OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	26	IPIRANGA	R\$395,00	R\$10.270,00
WHITE LUB 300 ML	38	URBI QUÍMICA	R\$15,00	R\$570,00
ESTOPA DE LIMPEZA PCT c/ 100 Gr.	534	LHB TANARA	R\$3,50	R\$1.869,00
GRAXA BALDE 20 KG.	58	IPIRANGA	R\$302,00	R\$17.516,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$50.758,00</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA - ÓLEOS E LUBRIFICANTES				
DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
OLEO DE FREIO DOT3 500ML	15	IPIRANGA	R\$27,00	R\$405,00
OLEO HIDRAULICO 68 20Lt.	7	IPIRANGA	R\$348,00	R\$2.436,00
OLEO DE MOTOR 15W40 20Lt.	64	IPIRANGA	R\$395,00	R\$25.280,00
OLEO DE MOTOR 20W30 1Lt.	2	IPIRANGA	R\$29,00	R\$58,00
OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	16	IPIRANGA	R\$395,00	R\$6.320,00
WHITE LUB 300 ML	18	URBI QUIMICA	R\$15,00	R\$270,00
ESTOPA DE LIMPEZA PCT c/ 100 Gr.	128	LHB TANARA	R\$3,50	R\$448,00
FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	1	TEC FIL	R\$28,00	R\$28,00

GRAXA BALDE 20 KG.	10	IPIRANGA	R\$302,00	R\$3.020,00
OLEO LUBRIFICANTE DT-2 ( 2 TEMPOS)	7	IPIRANGA	R\$27,00	R\$189,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$38.454,00</b>

CONSELHO TUTELAR - ÓLEOS E LUBRIFICANTES					
Nº	ITENS	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	6	IPIRANGA	R\$31,00	R\$186,00
2	OLEO DE MOTOR 20W50 1Lt.	21	IPIRANGA	R\$28,00	R\$588,00
3	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 1Lt.	6	IPIRANGA	R\$32,00	R\$192,00
4	WHITE LUB 300 ML	6	URBI QUIMICA	R\$15,00	R\$90,00
5	ESTOPA DE LIMPEZA PCT 100 Gr.	25	LHB TANARA	R\$3,50	R\$87,50
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$1.143,50</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL: PLANILHAS DE COMBUSTÍVEL (R\$233.472,13) + PLANILHAS DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES (R\$97.212,50) = R\$330.684,63 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2019, encerrando-se em 27 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 068/2019 e do 1º termo aditivo 068/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita

**P/ Contratante**

---

**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**

CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25

**GILBERTO SILVA ESTRELLA**

Sócio Administrador

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
R.G. : \_\_\_\_\_